

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 673/2026

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPÓRTER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 673/2026

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Vira Lata Vira Amigo Rolândia, com sede no Município de Rolândia.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Vira Lata Vira Amigo Rolândia, com sede no Município de Rolândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 21 de julho de 2026.

Cobra Repórter

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Deputados e Deputadas desta Assembleia Legislativa a presente proposição, que tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Vira Lata Vira Amigo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Rolândia.

Fundada em 2023, a entidade exerce papel de relevante interesse social ao dedicar-se à proteção, acolhimento e promoção do bem-estar animal. Sua atuação contínua e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

organizada contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e para o fortalecimento da causa animal na região.

Durante seu período de atuação, a Associação realizou mais de 900 castrações, centenas de atendimentos veterinários, dezenas de resgates e promoveu inúmeras adoções responsáveis. Além disso, organizou campanhas de conscientização, bazares beneficentes, rifas solidárias e participação em audiências públicas.

A entidade mantém diálogo permanente com o Poder Executivo e o Poder Legislativo, participando de reuniões institucionais e colaborando para o aprimoramento da legislação de proteção animal. Suas finalidades são essenciais para reduzir o abandono e o sofrimento dos animais, fortalecer a consciência social sobre respeito e responsabilidade, garantir a efetividade das políticas públicas e integrar a defesa animal às pautas ambientais e de saúde coletiva.

Diante do exposto, e nos termos da Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, solicitamos o apoio dos pares parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a relevância social e o impacto positivo das atividades desenvolvidas pela Associação Vira Lata Vira Amigo, sediada em Rolândia.



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2026, às 10:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **673** e o código CRC **1E7D8B4A6B3C9FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 188/2026

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.543.736/0001-35, com sede no Município de Rolândia, situada na Rua Nastúrcio, nº 46, bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 86.604-454, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, em 21 de julho de 2026.

Cobra Repórter

Deputado Estadual



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2026, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **188** e o código CRC **1E7F8D4D6D4A0EE**

REQUERIMENTO

À Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Assunto: Solicitação de reconhecimento como Utilidade Pública Estadual

A Associação Vira Lata – Vira Amigo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.543.736/0001-35, com sede no município de Rolândia – Paraná, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, requerer o seu reconhecimento e inscrição como entidade de Utilidade Pública Estadual, nos termos da legislação vigente do Estado do Paraná.

A entidade desenvolve atividades de relevante interesse social voltadas à proteção, acolhimento, cuidado e promoção do bem-estar animal, atuando de forma contínua em benefício da comunidade e da causa animal no município de Rolândia e região.

O reconhecimento como Utilidade Pública Estadual contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela associação, ampliando sua capacidade de atendimento, captação de recursos e celebração de parcerias em prol da coletividade.

Dessa forma, requer a análise da presente solicitação e a adoção das providências necessárias para a concessão do título de Utilidade Pública Estadual à Associação Vira Lata – Vira Amigo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rolândia/PR, 23 de 06 de 2026.



2º Tabelionato
Rolândia - PR

Nome do(a) Presidente/Representante Legal

Associação Vira Lata – Vira Amigo

CNPJ: 54.543.736/0001-35



Selo Digital Nº 5FTN1F6otbmR9RcvFuAs1658p
<https://consulta.tunapen.com.br/>
Reconheço por Autenticidade de THAYANE CRISTINA FIGUEIREDO FERMINO
0034 F6ACA7EP0-76136A-10*

Rolândia-Paraná, 23 de junho de 2026.

Em Teste da Verdade

Carine Barreto Oliveira - Escrivente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.543.736/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2023	
NOME EMPRESARIAL VIRA LATA VIRA AMIGO ROLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NASTURCIO	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.604-454	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIRENE.ADM@ESCIPIRANGACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (43) 9119-5801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 15:55:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob nº 54.543.736/0001-35 com sede a rua nasturcio, nº 46 CEP 866.044.54, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Rolândia, 30 de Junho de 2026.

Thayane Cristina Figueiredo

PRESIDENTE*

*** ASSINATURA DIGITAL DO(A) PRESIDENTE (PODE SER PELO GOV.BR)**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA**, com sede a rua Nasturcio, nº 46 CEP: 866.044.54, inscrita no CNPJ sob nº 54.543.736/0001-35

Não recebemos recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional, diretamente em nossa conta corrente.

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Rolândia, 30 de Junho de 2026.

Thayane Cristina Figueiredo

PRESIDENTE*

*** ASSINATURA DIGITAL DO(A) PRESIDENTE (PODE SER PELO GOV.BR)**

ESTATUTO CONSTITUIÇÃO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA"

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1 - Fica constituída, sob a denominação " VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA", uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único - A associação "VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA" atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2 - A sede da associação fica estabelecida na Rua Nastúrcio, nº 46, jardim Novo Horizonte, no município de Rolândia-Pr. CEP 86.604-454.

Art.3 - São finalidades da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável esterilização dos animais;
- f) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo ações judiciais competentes, quando for o caso;
- g) auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- h) estimular a adoção de animais abandonados;
- i) promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;
- j) promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais;
- l) estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, as atividades de organizações associativas diversas.



DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Dos Anjos

Art.4º - Denominados "anjos voluntários" e "anjos tutores", as pessoas que atuam e se cadastram voluntariamente para este fim;

1-Dos Anjos Voluntários

Art 5- Para ser anjo voluntário, o cidadão deverá estar de acordo com todos meios de atuação desta associação, auxiliando sempre que possível com as seguintes ações:

Proteger e promover o bem estar de animais abandonados;

Participar das ações e campanhas promovidas pela associação;

Atender aos chamados de convocação da diretoria;

Realizar doações em forma de materiais (rações, remédios, roupinhas, camas, coleiras, etc), pecúnia ou trabalho;

Realizar trabalho de conscientização, incentivando os demais cidadãos a se tornarem "anjos voluntários".

Art 6- Qualquer chamado de emergência, em que o animal corre perigo, seja este abandonado, seja este de propriedade de alguém, deverá ser primeiramente comunicado à Diretoria, para que esta verifique as informações e tome as medidas necessárias.

II-Dos Anjos Tutores

Art.7-Denominam-se "anjos tutores" os associados voluntários que oferecem lares temporários para animais recolhidos das ruas em situação de risco e abandono, bem como aqueles encontrados e que aparentemente estejam perdidos, até que seus donos sejam localizados.

Parágrafo único: A associação oferecerá apoio aos anjos tutores durante a permanência dos animais sob sua responsabilidade, com auxílio veterinário, alimentação, medicação e demais necessidades a serem verificadas.

Dos Associados Contribuintes

Art. 8º-Serão associados contribuintes aqueles que contribuirão regularmente (mensalmente) com a associação, com contribuições sejam elas: dinheiro, ração, medicamentos, vacinas.

Art. 09º - Todos os associados contribuintes terão direitos a voto nas deliberações da associação, desde que estejam em dia com suas obrigações.

Parágrafo Primeiro: Os membros que são somente anjos (voluntários/tutores) não terão direito a voto caso não sejam associados contribuintes.

Parágrafo Segundo: Serão excluídos da associação os associados contribuintes e anjos (voluntários/tutores) que agirem de forma contrária aos princípios desta, omitindo ou concordando com situações inadmissíveis com o objetivo do grupo.

Parágrafo Terceiro: a exclusão do membro será por decisão soberana da Diretoria, sendo admissível recurso por parte do excluído, que será analisado pelos Conselhos.



DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º – São direitos dos associados:

- I – Participar das Assembleias Gerais ordinárias e/ou extraordinárias e deliberar sobre os assuntos que tenham sido submetidos a este órgão;
- II – Propor nas Assembleias Gerais, a adoção de medidas que julgarem convenientes ao interesse social da “Associação Protetora dos Animais “Vira Lata Vira Amigo Rolândia”;
- III – Fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas da Diretoria; e
- IV - Colaborar com os órgãos de administração da “Associação Protetora dos Animais “Vira Lata Vira Amigo Rolândia” na realização de seus objetivos sociais.

Artigo 11º – São deveres dos associados:

- I – Promover a “Associação Protetora dos Animais “Vira Lata Vira Amigo Rolândia”, cumprindo e observando as disposições deste Estatuto Social, bem como dos demais regulamentos internos da entidade;
- II – Concorrer para a realização do objetivo social da “Associação Protetora dos Animais “Vira Lata Vira Amigo Rolândia”,
- III – Desempenhar com dignidade os cargos para quais foram eleitos ou os encargos que aceitarem, afastando qualquer conduta que possa comprometer o nome e a imagem da “Associação Protetora dos Animais “Vira Lata Vira Amigo Rolândia”;
- IV – Comunicar qualquer mudança de endereço, bem como de atividades e/ou administração (quando se tratar de pessoa jurídica).

Da Diretoria

Art. 12-A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Técnico.

§ 1º-Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

Art. 13-Os membros da Diretoria serão eleitos a cada dois anos pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 14 A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos,

Art. 15-A Diretoria reunir-se-á semestralmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único - O "quórum" para decisões da Diretoria será de 03 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 16- Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 06 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único - Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 06 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 17 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

a) O membro da Diretoria que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir da data da posse, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) O membro da Diretoria que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 18- Compete à Diretoria:

a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;

b) criar novos departamentos;

c) elaborar o Regimento Interno da Associação;

d) criar e instalar filiais;

e) aprovar novos associados;

f) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;

g) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;

h) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;

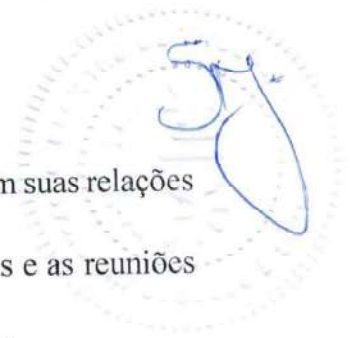
i) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;

j) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;

l) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extra orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;

m) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art.19-Compete ao Presidente:

- 
- a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
 - b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria;
 - c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
 - d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
 - e) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
 - f) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
 - g) assinar, juntamente com o Secretário geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
 - h) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art 20- Compete ao Vice presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo único - O Vice presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art 21-Compete ao Secretário geral:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) convocar os associados para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art.22-Compete ao Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) abrir conta correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;

e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado; f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único - Poderá ser mantido em "caixa pequena", para atendimento a pequenas despesas urgentes, importância a ser estabelecida pela Diretoria.

Art.23 Compete ao Diretor Técnico:

a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária; b) atender, sempre que possível, aos chamados emergenciais de ajuda solicitados pela diretoria;

Da Assembleia Geral

Art.24-A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.25-é formada por todos os associados com direito a voto.

Art.26-A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente anualmente, para:

- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte:

Art 27-Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;

Art 28-As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º-Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2-A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Art.29 As Assembleias Gerais, ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1º convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art.30-Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) alteração do presente estatuto;
- b) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a uma semana em relação à convocação anterior, até que o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 31-As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Art.32-As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Dos Conselhos

Art.33-A Associação contará com o Conselho de Proteção, que terá como objetivo reunir-se regularmente (via regimento interno) para dirimir questões cotidianas da associação, como resgates, adoções, políticas de conscientização, eventos a serem realizados, parcerias, etc.

Art. 34-A Diretoria poderá criar outros conselhos que se fizerem necessários.

Art.35 - Cada Conselho será composto por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes.
Parágrafo único - A motivação de perda do cargo se dará mediante disposto no Regimento Interno.

DO PATRIMÔNIO

Art.36-O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único - Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art.37- As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação

Art.38-A associação Soul Animal será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.39-A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo (três quartos) dos associados.

§1-não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

2-Persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Art.40-O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 41-A primeira Diretoria será eleita por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico de dois anos, quando será eleita nova Diretoria, permitida a reeleição dos membros.

Art 42-Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Assembleia Geral.

Art 43-A aprovação deste estatuto será na mesma data da eleição da Diretoria.

Art. 44 Fica eleito o foro da cidade e comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para nele dirimidas toda e qualquer dúvida e questões decorrentes do presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja.

Rolândia, 28 de Outubro de 2023

Presidente: **LUCILAINE RODRIGUES NOVAIS**





George Dias Paiva
ADVOGADO - OAB 38018
CPF: [REDACTED]



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE ROLÂNDIA/PR

Selo Digital nº SFTD18e6bnMFPHr5zXGa1061q

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolo: 44.103

Registro: 3.681

Livro: A-051

Rolândia, 19 de dezembro de 2023.



[REDACTED]
Marcus N. Toshimitsu
Escrevente Substituto

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE ROLÂNDIA - PR
MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU
OFICIAL TITULAR
Av. Tiradentes, 956 - Sala 1 - Fone: (43) 3256-1301
CEP 86600-059 - Rolândia - PR

Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00),
Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$0,49, FUNDEP:
R\$5,59, Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$9,53,
Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide,
Microfilme: Não incide. Total: R\$ 54,77

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO 01



ESTATUTO VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1 - Fica constituída, sob a denominação VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA, uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único - A associação VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2 - A sede da associação fica estabelecida na Rua Nastúrcio, nº 46, jardim Novo Horizonte, no município de Rolândia-Pr. CEP 86.604-454.

Art.3 - São finalidades da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável esterilização dos animais;
- f) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo ações judiciais competentes, quando for o caso;
- g) auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- h) estimular a adoção de animais abandonados;
- i) promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;
- j) promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais;
- l) estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, as atividades de organizações associativas diversas.

DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Dos Anjos



Art.4º - Denominados "anjos voluntários" e "anjos tutores", as pessoas que atuam e se cadastram voluntariamente para este fim;

I-Dos Anjos Voluntários

Art 5- Para ser anjo voluntário, o cidadão deverá estar de acordo com todos meios de atuação desta associação, auxiliando sempre que possível com as seguintes ações:

Proteger e promover o bem estar de animais abandonados;

Participar das ações e campanhas promovidas pela associação;

Atender aos chamados de convocação da diretoria;

Realizar doações em forma de materiais (rações, remédios, roupinhas, camas, coleiras, etc), pecúnia ou trabalho;

Realizar trabalho de conscientização, incentivando os demais cidadãos a se tornarem "anjos voluntários".

Art 6- Qualquer chamado de emergência, em que o animal corre perigo, seja este abandonado, seja este de propriedade de alguém, deverá ser primeiramente comunicado à Diretoria, para que esta verifique as informações e tome as medidas necessárias.

II-Dos Anjos Tutores

Art.7-Denominam-se "anjos tutores" os associados voluntários que oferecem lares temporários para animais recolhidos das ruas em situação de risco e abandono, bem como aqueles encontrados e que aparentemente estejam perdidos, até que seus donos sejam localizados.

Parágrafo único: A associação oferecerá apoio aos anjos tutores durante a permanência dos animais sob sua responsabilidade, com auxílio veterinário, alimentação, medicação e demais necessidades a serem verificadas.

Dos Associados Contribuintes

Art. 8º-Serão associados contribuintes aqueles que contribuirão regularmente (mensalmente) com a associação, com contribuições sejam elas: dinheiro, ração, medicamentos, vacinas.

Art. 09º - Todos os associados contribuintes terão direitos a voto nas deliberações da associação, desde que estejam em dia com suas obrigações.

Parágrafo Primeiro: Os membros que são somente anjos (voluntários/tutores) não terão direito a voto caso não sejam associados contribuintes.

Parágrafo Segundo: Serão excluídos da associação os associados contribuintes e anjos (voluntários/tutores) que agirem de forma contrária aos princípios desta, omitindo ou concordando com situações inadmissíveis com o objetivo do grupo.

Parágrafo Terceiro: a exclusão do membro será por decisão soberana da Diretoria, sendo admissível recurso por parte do excluído, que será analisado pelos Conselhos.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS



Artigo 10º – São direitos dos associados:

- I – Participar das Assembleias Gerais ordinárias e/ou extraordinárias e deliberar sobre os assuntos que tenham sido submetidos a este órgão;
- II – Propor nas Assembleias Gerais, a adoção de medidas que julgarem convenientes ao interesse social da Associação Protetora dos Animais Vira Lata Vira Amigo Rolândia,
- III – Fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas da Diretoria; e
- IV - Colaborar com os órgãos de administração da Associação Protetora dos Animais Vira Lata Vira Amigo Rolândia na realização de seus objetivos sociais.

Artigo 11º – São deveres dos associados:

- I – Promover a Associação Protetora dos Animais Vira Lata Vira Amigo Rolândia, cumprindo e observando as disposições deste Estatuto Social, bem como dos demais regulamentos internos da entidade;
- II – Concorrer para a realização do objetivo social da Associação Protetora dos Animais Vira Lata Vira Amigo Rolândia,
- III – Desempenhar com dignidade os cargos para quais foram eleitos ou os encargos que aceitarem, afastando qualquer conduta que possa comprometer o nome e a imagem da Associação Protetora dos Animais Vira Lata Vira Amigo Rolândia;
- IV – Comunicar qualquer mudança de endereço, bem como de atividades e/ou administração (quando se tratar de pessoa jurídica).

Da Diretoria

Art. 12-A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Técnico.

§ 1º-Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

Art. 13-Os membros da Diretoria serão eleitos a cada dois anos pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 14 A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos,

Art. 15-A Diretoria reunir-se-á semestralmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único - O "quórum" para decisões da Diretoria será de 03 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 16- Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 06 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único - Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 06 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 17 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

a) O membro da Diretoria que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir da data da posse, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) O membro da Diretoria que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 18- Compete à Diretoria:

a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;

b) criar novos departamentos;

c) elaborar o Regimento Interno da Associação;

d) criar e instalar filiais;

e) aprovar novos associados;

f) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;

g) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;

h) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;

i) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;

j) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;

l) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extra orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;

m) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art.19-Compete ao Presidente:

a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;



- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria;
- c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- f) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- g) assinar, juntamente com o Secretário geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- h) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art 20- Compete ao Vice presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo único - O Vice presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art 21-Compete ao Secretário geral:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) convocar os associados para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) expedir convites para associados ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art.22-Compete ao Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) abrir contar correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado; f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único - Poderá ser mantido em "caixa pequena", para atendimento a pequenas despesas urgentes, importância a ser estabelecida pela Diretoria.

Art.23 Compete ao Diretor Técnico:

a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária; b) atender, sempre que possível, aos chamados emergenciais de ajuda solicitados pela diretoria;

Da Assembleia Geral

Art.24-A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.25-é formada por todos os associados com direito a voto.

Art.26-A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente anualmente, para:

- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte:

Art 27-Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;

Art 28-As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos associados (por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º-Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2-A correspondência para os associados deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Art.29 As Assembleias Gerais, ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1º convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art.30-Somente com a presença da maioria absoluta dos associados contribuintes, em 1 convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos associados, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) alteração do presente estatuto;
- b) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a uma semana em relação à convocação anterior, até que o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 31-As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Art.32-As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos associados presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Dos Conselhos

Art.33-A Associação contará com o Conselho de Proteção, que terá como objetivo reunir-se regularmente (via regimento interno) para dirimir questões cotidianas da associação, como resgates, adoções, políticas de conscientização, eventos a serem realizados, parcerias, etc.

Art. 34-A Diretoria poderá criar outros conselhos que se fizerem necessários.

Art.35 - Cada Conselho será composto por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes. **Parágrafo único** - A motivação de perda do cargo se dará mediante disposto no Regimento Interno.

DO PATRIMÔNIO

Art.36-O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único - Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art.37- As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação

Art.38-A associação será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.39-A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo (três quartos) dos associados.

§1-não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de 2/3 (dois terços) dos associados contribuintes quites com suas contribuições sociais.

2-Persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de associados contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Art.40-O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 41-A primeira Diretoria será eleita por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico de dois anos, quando será eleita nova Diretoria, permitida a reeleição dos membros.

Art 42-Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Assembleia Geral.

Art 43-A aprovação deste estatuto será na mesma data da eleição da Diretoria.

Art. 44 Fica eleito o foro da cidade e comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para nele dirimidas toda e qualquer dúvida e questões decorrentes do presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja.

Rolândia, 14 de Março de 2025

Presidente: **LUCILAINE RODRIGUES NOVAIS**



Jorge Dias Paiva
ADVOGADO - OAB 38018
CPF: [REDACTED]



ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Ata de fundação e aprovação do Estatuto de Eleição da diretoria da "ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA" dia 28-10-2023-Sábado mês de Outubro às 10:00 da manhã cidade de Rolândia Pr, situada a Rua Nastúrcio, nº 46, jardim Novo Horizonte, no município de Rolândia-Pr. CEP 86.604-454, "ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA", realizou-se por escolha dos membros da Diretoria o ato celebrar-se por aclamação dos presentes apontando-se os nomes os quais foram empossados nos cargos constituiu-se portanto a atual diretoria que permanecerá na liderança de 2023 onde designou-se a **Presidente** a Sr. **LUCILAINE RODRIGUES NOVAIS**, residente e domiciliada à

, no , expedida pela CPF nº , portadora da carteira de identidade civil RG , expedida pela CPF nº **Presidente fundadora da "ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA"**, tendo como **vice presidente JESSICA MACHADO VENTURIM**, portadora da carteira de identidade RG , expedida pela CPF , residente e domiciliado à

, **secretária THAYANE CRISTINA FIGUEIREDO FERMINO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG , expedida pela CPF nº , residente a

CEP , **tesoureira EDNA BORGES DE ABREU**, brasileira, portador da carteira de identidade RG , expedida pela , CPF , residente na , CEP , Rolândia-PR,

Diretor Técnico: MICHEL ZAHDI, brasileiro, portador da carteira de Identidade Civil RG , expedido pela , residente e domiciliado na cidade de , na

Suplentes LUZIA SEGATEL CARVALHO MELLO, brasileira, portadora da Carteira de identidade RG , expedido pela , CPF , residente e domiciliada na , CEP , Conselho Fiscal

SABRINA KARLYLE FILIPUT GIBIM, portador da carteira de identidade RG , expedida pela e CPF , residente na , Jardim Nobre, CEP , 3º Conselho fiscal **VALQUIRIA CRISTINA**

ZAMBON, portadora da Carteira de identidade RG , expedida pela e CPF , residente , CEP

. Finalizando a ordem constitutiva da Presente Assembleia determinou-se aos presentes os quais concordaram o que o Estatuto está dentro das normas, sendo assim sem mais para presente até que será lida para os presentes os quais aceitaram os trabalhos do dia após aprovados foi assinado pelo presidente e pelos presentes.

Presidente: **LUCILAINE RODRIGUES NOVAIS**

Vice Presidente: **JESSICA MACHADO VENTURIM**

Secretária: **THAYANE CRISTINA FIGUEIREDO FERMINO**

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Tesoureira: **EDNA BORGES DE ABREU**

Suplentes: **LUZIA SEGATEL CARVALHO MELLO**

Suplentes: **SABRINA KARLYLE FILIPUT GIBIM**

Suplentes: **VALQUIRIA CRISTINA ZAMBON**

Diretor Técnico: **MICHEL ZAHDI**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E

PESSOAS JURÍDICAS DE ROLÂNDIA/PR

Selo Digital nº SFTD18eebnMFPHrtz9Ga1061q

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolo: **44.102**

Registro: **3.680**

Livro: **A-051**

Rolândia, 19 de dezembro de 2023.



Marcus H. Toshimitsu
Escrevente Substituto

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE ROLÂNDIA - PR
MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU
OFICIAL TITULAR
Av. Tiradentes, 956 - Sala 1 - Fone: (43) 3256-1301
CEP 86600-059 - Rolândia - PR

Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00),
Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$0,49, FUNDEP:
R\$5,59, Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$9,53,
Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide,
Microfilme: Não incide. Total: R\$ 54,77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS e DOCUMENTOS e PESSOAS JURÍDICAS
Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná

Mariluci Y. Sakiyama Toshimitsu
Oficial

COMARCA DE
ROLÂNDIA

Avenida Tiradentes, 956, Sala 01 - Centro - CEP: 86.600-056 - Fone/Fax: (43) 3256-1301

REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 0004034 de 19/11/2025

Certifico que foi apresentado este documento, protocolado sob nº **45.245**, data de 19/11/2025, Registro sob nº **4.034**, no Livro **A-052**, em **19/11/2025** neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

MARCUS HIROYOSHI

Assinado de forma digital por MARCUS

TOSHIMITSU:

HIROYOSHI TOSHIMITSU:

Dados: 2025.11.19 13:38:53 -03'00'

Rolândia-PR, 19 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

Nome: **MARCUS HIROYOSHI TOSHIMITSU:**

CPF:

Número série: 6C74A1E01EAF09D

Válido até: 30/03/2028

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$0,59, FUNDEP: R\$0,42, Selo: R\$5,50, Distribuidor: R\$10,78, Digitalização: R\$1,66. Total: R\$ 58,25

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD3.cQUgp.NjjIU

UqDeb.1061q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE ROLÂNDIA - PR
MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU
OFICIAL TITULAR
Av. Tiradentes, 956 - Sala 1 - Fone: (43) 3256-1301
CEP 86600-059 - Rolândia - PR

ATA Nº 03 VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 54.543.736/0001-35

Aos (30/10/2025) Ao trigésimo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 18:00 (dezoito) horas, foi realizada na Rua Nastúrcio, nº 46, jardim Novo Horizonte, no município de Rolândia-Pr. CEP 86.604-454, Rolândia-PR, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária de nº 03, da **VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 54.543.736/0001-35, para Assembleia Geral Ordinária, convocada pela diretoria em exercício, com pauta constante do Edital de Convocação, enviado via Whatsapp em data de 10 de Outubro de 2025, contendo o seguinte Teor: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA VIRA LATA VIRA AMIGO ROLÂNDIA**, com sede na Rua Nastúrcio, nº 46, jardim Novo Horizonte, no município de Rolândia-PR. CEP 86.604-454, inscrita no CNPJ sob nº 54.543.736/0001-35, pelo presente edital, convoca seus membros para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30/10/2025 às 18:00 horas, a ser realizada à Rua Nastúrcio, nº 46, jardim Novo Horizonte, no município de Rolândia-Pr. CEP 86.604-454, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição da Diretoria. A então presidente **LUCILAINE RODRIGUES NOVAIS** iniciou a reunião saudando os presentes, deu início à apresentação da nova chapa da Diretoria, que ficou assim composta e colocada à disposição para votação, caso não houvesse manifestação contrária: Presidente: **THAYANE CRISTINA FIGUEIREDO FERMINO**, brasileira, [REDACTED] Portadora da Carteira de Identidade RG [REDACTED] expedida pela [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente a [REDACTED], CEP [REDACTED], Vice Presidente: **CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, [REDACTED] Portador da carteira de Identidade Civil RG nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], Tesoureira: **CLEIDE DOS SANTOS CAVALCANTE**, brasileira, [REDACTED] Portadora da carteira de Identidade Civil RG nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], CEP [REDACTED], **SECRETÁRIA: JESSICA MACHADO VENTURIM**, brasileira, [REDACTED] portadora da carteira de identidade RG [REDACTED] expedida pela [REDACTED] CPF [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], CEP [REDACTED], **SUPLENTE: MICHELLE NICOLINI BAPTISTA**, brasileira, [REDACTED] portadora da carteira Nacional de Habilitação CNH nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], residente e domiciliada na Cidade de [REDACTED], **JACIRA PEREIRA GOULART FERREIRA**, brasileira, [REDACTED] portadora da carteira nacional de Habilitação CNH nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de [REDACTED], no [REDACTED], **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, [REDACTED] portador da carteira nacional de Habilitação CNH nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED] na [REDACTED], CEP [REDACTED], **Diretor Técnico: MICHEL ZAHDI**, brasileiro, [REDACTED] portador da carteira de Identidade Civil RG [REDACTED] expedido pela SESP/PR e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], na [REDACTED], CEP: [REDACTED]. A presidente agradeceu a presença de todos, como também a participação efetiva, que resulta no desenvolvimento da associação, e que a Diretoria eleita, se propõe à continuidade do trabalho bem como sua melhoria. Os membros da diretoria eleita, em posse seus respectivos cargos,

declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração associação, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena - que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1.011, § 1º, CC/2002). Finalizando, a Sra. **THAYANE CRISTINA FIGUEIREDO FERMINO**, realizou um discurso de agradecimento, e conclamou aos presentes que depositaram a mesma confiança na nova gestão, dando com isso, por encerrada a presente assembleia, sendo que eu **JESSICA MACHADO VENTURIM**, secretária, lavrei a referida ata. Certificamos que o presente termo é cópia fiel da ATA que se refere, 30 de Outubro de 2025.


THAYANE CRISTINA FIGUEIREDO FERMINO
Presidente


CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JESSICA MACHADO VENTURIM
Secretária

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE ROLÂNDIA - PR
MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU
OFICIAL TITULAR
Av. Tiradentes, 956 - Sala 1 - Fone: (43) 3256-1301
CEP 86500-059 - Rolândia - PR



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

LEI Nº 4.268, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação VIRA LATA VIRA AMIGO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação VIRA LATA VIRA AMIGO", organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.543.736/0001-35, sediada no Município de Rolândia, Estado do Paraná., cadastrada junto a Receita Federal desde 19 de Dezembro de 2023, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952, de 03 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
aos 11 de março de 2025.**

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 17/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 015/2025
Autoria: Vereador Rodrigo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B77-0091-6CD3-CD74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 11/03/2025 14:33:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/5B77-0091-6CD3-CD74>

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (54.543.736/0001-35).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

VIRA LATA VIRA AMIGO ROLANDIA

CNPJ Nº: 54.543.736/0001-35

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **VIRA LATA VIRA AMIGO ROLANDIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/09/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0858.UCVO.7042**
Emitida em **14/07/2026** às **17:52:18**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRA LATA VIRA AMIGO ROLANDIA
CNPJ: 54.543.736/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:39 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2027.

Código de controle da certidão: **A7D3.B736.FA04.5A9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN](#).



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (54.543.736/0001-35).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ASSOCIAÇÃO VIRA LATA, VIRA AMIGO DE ROLÂNDIA – PR

A Associação Vira Lata, Vira Amigo desenvolveu diversas ações voltadas à proteção e ao bem-estar animal entre outubro de 2023 até maio de 2026. As atividades realizadas incluíram castrações, atendimentos veterinários, resgates, adoções, campanhas beneficentes e ações de conscientização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos animais e para o fortalecimento da causa animal em nosso município.

OUTUBRO/2023

- 25 castrações;
- 05 atendimentos veterinários;
- 01 resgate;
- 02 adoções;
- 01 bazar beneficente;
- 01 campanha de arrecadação.

Fotos das atividades:



NOVEMBRO/2023

- 26 castrações;
- 06 atendimentos veterinários;
- 02 resgates;
- 03 adoções;
- 01 campanha de arrecadação

Fotos das atividades:



DEZEMBRO/2023

- 27 castrações;
- 04 atendimentos veterinários;
- 03 adoções;
- 01 feirinha.
- 01 rifa de Natal.

Fotos das atividades:



ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS – 2024

JANEIRO/2024

- 30 castrações;
- 07 atendimentos veterinários;
- 02 resgates;

- 05 adoções;
- 01 campanha de data comemorativa.

Fotos das atividades:



FEVEREIRO/2024

- 29 castrações;
- 07 atendimentos veterinários;
- 01 bazar beneficente;

- 03 adoções;
- 01 feirinha de adoção.

Fotos das atividades:



MARÇO/2024

- 28 castrações;
- 05 atendimentos veterinários;
- 03 resgates;

- 05 adoções;
- 02 feirinhas de adoção;
- 01 reunião institucional com o chefe do Poder Executivo.

Fotos das atividades:





ABRIL/2024

- 29 castrações;
- 06 atendimentos veterinários;
- 02 adoções;
- 01 bazar beneficente;
- 01 campanha de arrecadação.
- 01 participação de audiência pública.

Fotos das atividades:









CASTRAÇÕES DA SEMANA

PARA AQUIAR A DINO - ENTÃO EM CONTEXTO: TER UM BOBON!

POC 24.842 (2019) 25
VIRALATA - VIRA
- AMIGO
- ROLANDA





MAIO/2024

- 28 castrações;
- 04 atendimentos veterinários;
- 01 campanha de conscientização;
- 01 campanha solidária;
- 01 rifa solidária;
- 01 feirinha de adoção.

Fotos das atividades:

RIFA DE DIA DAS MÃES

DATA: 04/05/2024
HORARIO: 10:00Z

1º Prêmio:
1 Jogo de chá de porcelana -
@vira-lata-vira-amigo

2º Prêmio: 1 Alongamento de unha -
@regionezamp

3º Prêmio:
1 extensão de cílios -
@priscila_foltran

4º Prêmio:
1 Pijama -
@thaylingerie moda

5º Prêmio:
1 Brinco Folheado -
@jessicalazarifolheados

Realização:
CLUBE DOS SANTOS CAVALCANTE

Valor: 5,00
PIX: 006.894.769-06

SERÃO 5 GANHADORES



Feira de ADOÇÃO

Venha conhecer nossos animais disponíveis para adoção!

Neste sábado: 10-05-2024





Local:
MAX ATACADISTA - ROLÂNDIA

Horário:
12:00 às 17:00h



JUNHO/2024

- 30 castrações;
- 07 atendimentos veterinários;
- 02 resgates;
- 02 adoções;
- 01 bazar beneficente.
- 01 reunião institucional com o Poder Legislativo;

Fotos das atividades:

🐾 REUNIÃO PRODUTIVA COM
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO VIRA
LATA 🐱🐶

Recebi as dedicadas protetoras de
animais para discutir e alinhar melhorias
para a causa. Em breve traremos
novidades importantes para o bem-estar
dos nossos amigos peludos.

[#RodrigãoVereador](#)



**... CHEGARAM MUITAS NOVIDADES NO
NOSSO BAZAR, VENHAM CONFERIR ...**

COOPERANDO EM NOSSO BAZAR VOCÊ COLABORA COM OS RESGATES E
TRATAMENTOS DE ANIMAIS ABANDONADOS DA NOSSA CIDADE! 🐾

Peças de
1,00 a 10,00

BAZAR
BENEFICENTE

PARCELAMOS
NOS CARTÕES

Todos os sábados da
13:00 até às 17:00h.
Rua Tóquio, 30,
Jardim Nôbre

**VIRA LATA
VIR AMIGO**

REALIZAÇÃO



JULHO/2024

- 25 castrações;
- 06 atendimentos veterinários;
- 01 resgate;
- 03 adoções;
- 01 campanha de arrecadação;
- 01 campanha de voluntariado.

Fotos das atividades:



SEJA UM VOLUNTÁRIO

PRECISAMOS DE VOLUNTÁRIOS PARA O NOSSO BAZAR BENEFICENTE EM PROL DA CAUSA ANIMAL DE NOSSA CIDADE, QUE ACONTECE TODOS OS SÁBADOS DA 13:00H ÀS 17:00H.

Para se voluntarizar entre em contato conosco:
(43) 98871-9520 ou através das nossas redes sociais.

ABRACE ESSA CAUSA CONOSCO! 🐾

COM A SUA AJUDA, PODEMOS AJUDAR MUITO MAIS!

GRUPO MENSALISTA

Colaborando com 10,00 ou 20,00 (ou mais) mensais, você nos ajuda a salvar muitas vidas!

Caso tenha interesse em participar, deixe seu whats abaixo, que entraremos em contato!





AGOSTO/2024

- 26 castrações;
- 06 atendimentos veterinários;
- 01 campanha beneficente;
- 02 adoções;
- 01 bazar beneficente;
- 01 feirinha de adoção.

Fotos das atividades:

LIQUIDA TUDO!!!

Bazar Beneficente
VIRA LATA - VIRA AMIGO
 (Em prol dos animais necessitados)

Preço único de 5,00

**BLUSINHAS, SHORTS, BERMUDAS
 JEANS, CALÇAS JEANS, ROUPAS
 INFANTIS, BLUSINHAS MEIO
 ESTACÃO, ROUPAS MASCULINAS, E
 SAPATOS!**

*Parcelamos
 nos
 Cartões*

**Todos os sábados
 Da 13:00 as 17:00h**
**Rua: Tóquio, 30
 Nobre III**



Sábado Animal

**Feira de adoção + Evento
 com marcas:
 Pet Society e Premier**

- FEIRA DE ADOÇÃO COM A PRESENÇA DA POLÍCIA CIVIL COM FILHOTES RESGATADOS PARA ADOÇÃO
- PRÊMIOS E AMOSTRAS COM PREMIO GULLEN
- PRÊMIOS E AMOSTRAS COM PET SOCIETY

**LOCAL: NOBRE III
 RUA TOQUIO, 30
 BARRIO DE LA SERRA**






SETEMBRO/2024

- 29 castrações;
- 05 atendimentos veterinários;
- 01 resgate;
- 01 campanha de conscientização.

Fotos das atividades:



OUTUBRO/2024

- 27 castrações;
- 03 atendimentos veterinários;
- 03 adoções;
- 01 campanha de data comemorativa
- 01 resgate;

Fotos das atividades:



NOVEMBRO/2024

- 30 castrações;

- 07 atendimentos veterinários;
- 02 resgates;
- 04 adoções;
- 01 campanha de arrecadação.

Fotos das atividades:



DEZEMBRO/2024

- 30 castrações;
- 05 atendimentos veterinários;
- 03 resgates;
- 03 adoções;
- 01 bazar beneficente;
- 01 campanha solidária de fim de ano.

Fotos das atividades:





... CHEGARAM MUITAS NOVIDADES NO NOSSO BAZAR, VENHAM CONFERIR ...

COMPRANDO EM NOSSO BAZAR VOCÊ COLABORA COM OS RESGATES E TRATAMENTOS DE ANIMAIS ABANDONADOS DA NOSSA CIDADE! 🐾

Peças de 1,00 a 10,00

BAZAR

PARCELAMOS NOS CARTÕES

BENEFICENTE

Todos os sábados da 13:00 até às 17:00h.
Rua Tóquio, 30.
Jardim Nobre

VIRA LATA VIRA AMIGO

REALIZAÇÃO:

Associação VIRA LATA VIRA AMIGO

Contribua com qualquer valor do seu R\$ e nos ajude a salvar vidas!

Chave Pix:
54.543.736/0001-35
Sicoob - VIRA LATA - VIRA AMIGO

@viralataviraamigorolandia

VIRA LATA VIRA AMIGO



JANEIRO/2025

- 28 Castrações
- 04 Atendimentos veterinários
- 01 Resgate
- 04 Adoções
- 01 Feirinha de Adoção
- 01 Campanha de conscientização

Fotos das atividades:





FEVEREIRO/2025

- 29 Castrações
- 05 Atendimentos veterinários
- 01 Resgate
- 02 Adoções
- 01 Campanha de arrecadação
- 01 Bazar Beneficente

Fotos das atividades:



MARÇO/2025

- 27 Castrações
- 06 Atendimentos veterinários
- 03 Resgates
- 05 Adoções
- 01 Campanha de arrecadação
- 01 Campanha de Castração
- 01 Conquista do título de utilidade pública da associação

Fotos das atividades:



**TEMOS VAGAS PARA
CASTRAÇÕES**

**GATAS E
CADELAS**

**ENTRE EM CONTATO:
(43) 98871-9520**



**Apoie a causa animal
da nossa cidade!**



CHAVE PIX
54 543 736/0001-35
SICOOB
VIRA LATA - VIRA AMIGO
ROLÂNDIA

 Toda ajuda é
bem-vinda



ABRIL/2025

- 30 Castrações
- 05 Atendimentos veterinários
- 02 Adoções
- 01 Bazar Beneficente

Fotos das atividades:



MAIO/2025

- 25 Castrações
- 07 Atendimentos veterinários
- 01 Campanha de arrecadação
- 01 Rifa Solidária
- 01 Rifa de incentivo

Fotos das atividades:



JUNHO/2025

- 27 Castrações
- 06 Atendimentos veterinários
- 01 Bazar
- 01 divulgação de lar temporário

JULHO/2025

- 27 Castrações
- 05 Atendimentos veterinários
- 01 Resgate
- 01 Bazar Beneficente
- 01 Venda de Camisetas da Associação

Fotos das atividades:



AGOSTO/2025

- 29 Castrações
- 05 Atendimentos veterinários
- 04 Resgates
- 02 Adoções
- 01 Campanha de Conscientização
- 01 Promoção de Salgados

Fotos das atividades:



SETEMBRO/2025

- 26 Castrações
- 05 Atendimentos veterinários
- 02 Resgates
- 01 Adoção
- 01 Campanha de Arrecadação
- 01 Bazar Beneficente

Fotos das atividades:



OUTUBRO/2025

- 30 Castrações
- 05 Atendimentos veterinários
- 01 participação em Evento

Fotos das atividades:



NOVEMBRO/2025

- 27 Castrações
- 05 Atendimentos veterinários
- 02 Resgates
- 01 Adoção
- 01 Campanha de Arrecadação

Fotos das atividades:



DEZEMBRO/2025

- 30 Castrações
- 07 Atendimentos veterinários
- 02 Resgates
- 04 Adoções
- 01 Feirinha solidária
- 01 Rifa Solidária

Fotos das atividades:

Sorteio de Natal
Data do sorteio: 24/12/23
Valor: R\$ 10,00

1º Prêmio
Cesta de Natal

2º Prêmio
Cesta de Natal

3º Prêmio
Cesta de Natal

4º Prêmio
Cesta de Natal

5º Prêmio
Cesta de Natal

6º Prêmio
Cesta de Natal

7º Prêmio
Cesta de Natal

Escolha seus números e concorra a esses 7 maravilhosos prêmios!

FEIRA ADOÇÃO

DATA: 06 e 07 DE DEZEMBRO (SABADO)
Vão às 10h
LOCAL: CAPOEIRA DE SÃO JERÔNIMO

Realização: [Logo]

FEIRA ADOÇÃO

NOSSA FEIRINHA FOI UM SUCESSO!!

Todos foram doados!!!



RIFA solidária

1º Prêmio
CESTA DE NATAL

2º Prêmio
EXTENSÃO DE GAIAS

3º Prêmio
1 ALOCAMENTO DE FIBRA DE VIDRO

R\$ 10,00
DATA DO SORTEIO: 20/01/24

É isso aí Ciro! na festa de Natal um bandido invadiu a sua casa para se esconder do polícia, quando ele entregou a lei em sua residência no Jardim Turquesa, ele acabou em situação precária e foi preso. O bandido não tem mais chance de fugir, ele vai ficar encarcerado por um longo tempo. Você pode ajudar a pagar as despesas dele e ele pode sair da prisão e voltar para a sociedade. Mas não podemos deixar de ajudar financeiramente, porque estamos ajudando uma boa causa e ajudando a comunidade. Você pode ajudar?

PDX PDX PARA PAGAMENTO: (11) 99858-9344 - CDDC
Treasurer da Associação

FAÇA O COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA O NÚMERO DO PIX E GANHARÁ SEU NÚMERO DA SORTE!

JANEIRO/2026

- 30 Castrações
- 06 Atendimentos veterinários
- 01 Campanha de Adoção e apadrinhamento
- 01 Adoção Responsável
- 01 Campanha de arrecadação

Fotos das atividades:



FEVEREIRO/2026

- 25 Castrações
- 07 Atendimentos veterinários
- 01 Campanha de Voluntários
- 01 Campanha de lar temporário
- 02 Campanha de Adoção Responsável
- 01 Campanha de conscientização contra os maus tratos

Fotos das atividades:

SEJA UM VOLUNTÁRIO!
 Participe da nossa Feira de Adoção
 Faça a diferença na vida de um animal!




Vira Lata Vira Amigo!
 Amor, cuidado e novas chances
 para quem mais precisa!
 Venha ajudar, doar seu tempo
 e espalhar carinho!

Contato: (43) 98871-9520
 Junte-se a nós e transforme vidas!

DENUNCIE!



**MAUS TRATOS E ATAQUES
 DE CACHORROS SOLTOS**

LIGUE PARA POLÍCIA CIVIL
 9.9914-5882



**VIRA-LATA
 VIRA AMIGO**

**PRECISAMOS DE UM
 LAR TEMPORÁRIO
 URGENTE!**

A Lindinha
 está à procura de um
 carinho seguro

Ela é uma
VIRA-LATA FEMEA,
 de porte pequeno e
 muito doce – perfeita
 pra conviver com pessoas
 e receber carinho.

**Se precisar de
 UMA CHANCE...**

Se você puder ajudar
 oferecendo um
LAR TEMPORÁRIO,
 vamos salvar uma vida!

**ENTRE EM CONTATO
 E FAÇA A DIFERENÇA!**

FÊMEA
 PONTE PEQUENA
 DOCE E CARINHOSA

Animal de rua atropelado e
 atendido por nós, qualquer
 ajuda é muito bem vinda!






**Cachorrinha disponível
para adoção , garantimos a
castração
Contato: 43 996127170**

MARÇO/2026

- 25 Castrações
- 07 Atendimentos veterinários
- 01 Promoção de venda de camisetas da associação.
- 01 Campanha de Voluntário para feirinha de adoção
- 01 Campanha de inverno
- 01 Feirinha de Adoção
- 01 Campanha de Arrecadação
- 01 Rifa Solidária para cirurgia gatinho Thor
- 01 Rifa de Páscoa

Fotos das atividades:



**QUER CONHECER MAIS
DA NOSSA ASSOCIAÇÃO?**

Acompanhe nosso trabalho através
do nosso site!

Lá você fica por dentro de todas as nossas ações,
filas, adoções, gradações de contos e muito mais.



ACESSE:
www.vira-lata-vira-amigo.com
Vira-Lata Vira Amigo — Rolândia

Amor, cuidado e responsabilidade com os animais.



FEIRINHA DE ADOÇÃO

DIA: 08/03/26 - DOMINGO

HORÁRIO: 9:00H AO 12:00H

LOCAL: SUPERMERCADO JULIANA CENTRAL
AV. CASTRO ALVES, 885 - CENTRO

VENHA ADOTAR SEU MELHOR AMIGO!




RIFA BENEFICENTE - CIRURGIA DO THOR

VALOR 10 REAIS!

Thor é um gatinho meigo que precisa de você!
 Sua ajuda vai transformar a vida dele. Cada número comprado é um passo rumo à recuperação!

PRÊMIOS:

- 100 Salgadinhos
- 3Kg de Bolo
- 50 Docinhos

Sorteio: 30/06/2026

Valor da rifa: R\$ 10,00

Pix: 54.543.736/0001-35

Data do sorteio: 30/06/2026

Após o Pix, envie o comprovante para: CLEIDE (43) 99815-8164

Amor se doa. Solidariedade se multiplica.
Ajude o Thor a viver sem dor!

VIRA LATA VIRA AMIGO
 Instagram: @viralataviraamigo




FEIRINHA DE ADOÇÃO

DIA: 08/03/26 - DOMINGO

HORÁRIO: 9:00H AO 12:00H

LOCAL: SUPERMERCADO JULIANA CENTRAL
AV. CASTRO ALVES, 885 - CENTRO

VENHA ADOTAR SEU MELHOR AMIGO!





VIRA LATA
VIRA AMIGO

RIFA DE Páscoa

CONCORRA A UMA
LINDA CESTA
DE PÁSCOA!

VALOR DO
NÚMERO
R\$ 10,00

SORTEIO:
04/04

**AJUDE NOSSOS
ANIMAIS!**

 **ALIMENTAÇÃO**

 **CUIDADOS
VETERINÁRIOS**

 **TRATAMENTOS
E RESGATES**

 **PAGUE E ENVIE O COMPROVANTE:**
(43) 98871-6369 – CAMILA

 **PAGAMENTO VIA PIX: 54.543.736/0001-35**

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



ABRIL/2026

- 28 Castrações
- 05 Atendimentos veterinários
- 02 Resgates
- 01 Sorteio da rifa de Páscoa
- 01 Campanha de Arrecadação de Ração
- 01 Divulgação das redes sociais da associação
- 01 Reunião com a Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)
- 01 Campanha de conscientização de maus-tratos
- 03 Campanhas de Arrecadações
- 01 Campanha de alerta e prevenção contra o frio.

Fotos das atividades:



COMUNICADO

Adoção de um animal vai muito além de um gesto bonito — é uma responsabilidade real e diária.

Adotar é um ato de amor, sim, mas também de consciência. Um pet precisa de alimentação, higiene, cuidados veterinários, tempo, atenção e um ambiente seguro. Não é algo momentâneo ou por impulso.

Antes de adotar, é essencial refletir:

Temas condições financeiras para manter esse animal?

Temos tempo para cuidar e dar atenção?

Estou preparado para assumir esse compromisso por anos?

Infelizmente, muitos animais são abandonados porque essas perguntas não foram feitas no início.

Se hoje você não tem condições de cuidar, o mais responsável é não adotar. Isso também é um ato de amor — evitar sofrimento futuro.

Adotar com consciência é garantir dignidade, cuidado e uma vida inteira de respeito para quem só quer retribuir com amor.

A ONG Vira-Lata Vira-Avôgo atua diretamente no resgate, cuidado e proteção de animais abandonados e em situação de rua.

Seu trabalho é voltado para aqueles que realmente não têm ninguém — animais vítimas de abandono, maus-tratos ou que vivem nas ruas, dependendo exclusivamente de ajuda para sobreviver.

É importante deixar claro: não é obrigação de ONG fornecer ração para cães e gatos que possuem tutores. Quem decide ter um animal assume automaticamente a responsabilidade por sua alimentação, saúde e bem-estar.

A ONG existe para suprir uma realidade urgente — o abandono. Quando recursos são destinados para animais que já têm responsáveis, isso pode comprometer o atendimento daqueles que realmente precisam.

Consciência e responsabilidade caminham juntas. Ajudar também é entender o papel de cada um.





BANCO DE RAÇÃO SOLIDÁRIO

Cães e gatos resgatados precisam de ajuda URGENTE!
A fome não espera...

Biosolo ☎ (41) 3256-3373 / 3256-8881	Casa da Ração ☎ (41) 99976-3324	Bicho Mimado ☎ (41) 99609-3461
Agroprimo ☎ (41) 3015-2479 / ☎ 99023-5002	Agro Billy ☎ (41) 3035-3779 / ☎ (41) 99813-5239	

Ração solicitada: ➡ Special Dog

Doe, compartilhe e faça parte dessa corrente do bem. 🐾

Salvar vidas também é um ato de amor.

Pix (CNPJ): 54.543.736/0001-35



ASSOCIAÇÃO VIRA LATA-VIRA AMIGO
ROLÂNDIA

Ajude a transformar vidas!
Sua doação faz a diferença para cães e gatos resgatados.

PIX PARA DOAÇÕES:
CNPJ: 54543736/0001-35

 @viralataviraamigo.rolandia
 Vira Lata Vira Amigo
 www.viralataviraamigorolandia.com
 (43) 98871-9520

Doe. Compartilhe. Seja um Vira Amigo!

REUNIÃO

ACONTECERÁ UMA REUNIÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PROTETORES DO MUNICÍPIO

PÚBLICO: TODOS OS PROTETORES APADIONADOS PELOS AMIGOS DE 4 PATAS

29 ABRIL | 18:30

LOCAL: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Santa Catarina, 1396

SUA PRESENÇA FAZ A DIFERENÇA!
CONFIRMAÇÃO VIA WHATSAPP (43) 3156-0333

 Prefeitura de Rolândia

ASSOCIAÇÃO VIRA LATA-VIRA AMIGO

VIRA-LATA VIRA AMIGO

Participe do nosso grupo VIP exclusivo para mensalistas!
Lá você acompanha informações, prestações de contas e tudo com total transparência.

São inúmeras despesas mensais:
medicação, cirurgias, castrações, alimentação e muito mais...

Vem fazer parte dessa corrente do bem!
Com uma única contribuição, você pode salvar muitas vidas.

Doações via Pix:
54.543.736/0001-35

Envie comprovante para:
(43) 98871-9520

Juntos salvamos vidas!

PREFEITURA DE ROLÂNDIA

RESGATE MAUS-TRATOS
AÇÃO CONJUNTA DA SEMMA, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CÂMARA MUNICIPAL VERIFICA DENÚNCIAS NA CIDADE.

ANIMAIS RESGATADOS RECEBEM:

- CONSULTA E TRATAMENTO VETERINÁRIO
- VACINAÇÃO E CARTEIRINHA
- MICROCHIPAGEM (IDENTIFICAÇÃO DO PET)
- AGENDAMENTO DE CASTRAÇÃO

MAUS-TRATOS CONTRA CÃES E GATOS É CRIME E PODE RESULTAR EM PRISÃO, MULTA E PERDA DE GUARDA.

DENÚNCIAS: WHATSAPP DA POLÍCIA CIVIL
(43) 99914-5882

🐾 THOR JÁ FOI OPERADO, MAS AINDA PRECISA DA NOSSA AJUDA! 🐾



Graças à solidariedade de muitas pessoas, o Thor conseguiu passar pela cirurgia. Agora ele está em fase de recuperação e ainda precisa de medicamentos, cuidados veterinários e acompanhamento para se recuperar completamente.

Os custos do tratamento continuam, e por isso qualquer ajuda é muito importante neste momento.

Você pode ajudar de duas formas:

- Com doações em dinheiro para ajudar nos custos do tratamento
- Doando medicamentos para a recuperação dele

Doação pela chave Pix da associação:
CNPJ: 54.543.736/0001-35

Enviar comprovante para:
Cleide – (43) 99818-8164

⚠️ Toda ajuda faz a diferença para que o Thor se recupere o mais rápido possível!

MENSALISTAS



Quando muitas mãos se unem, o amor ganha força e a causa permanece viva.



ASSOCIAÇÃO VIRA LATA-VIRA AMIGO

AVISO DE BAIXA TEMPERATURA

AGASALHEM SEUS ANIMAIS!

- PROPORCIONE ROUPAS
- CAMINHAS
- COBERTORES

E QUEM PUDE DE ABRIGO PARA AQUELE QUE MORA NA RUA.

O FRIO DÓI E PODE MATAR! 😞

👉 EMPATIA AQUECE. AMOR SALVA. PARTICIPE!

MAIO/2026

- 29 Castrações
- 011 Atendimentos veterinários
- 01 Adoção responsável
- 01 Divulgação de datas comemorativas
- 01 Reunião mensal com os integrantes da associação
- 01 Promoção de vendas de salgados.
- 01 Campanha de arrecadação

Fotos das atividades:





PROMOÇÃO ENTRE AMIGOS

Sabores que unem. Gestos que transformam.

1 BANDEJA
COM 12 SALGADOS DA
Tia Angela



Salgados fresquinhos
Feitos com carinho
Qualidade que você merece

SABORES:

FRANGO



QUEIJO



CARNE



PIZZA



VALOR: R\$ 25,00

COMPRA 2 BANDEJAS DE MAIS
E CONDIÇÃO A
R\$ 100,00
EM DINHEIRO NO DIA DOS PAGOS

O PIX QUE VOCÊ RECEBERÁ NA SUA CONTA PIX



LOCAL DE RETIRADA:
Rua Angelo Gomes Gomes, 561
Rolândia - Paraná

DATA DA RETIRADA:
08/08/26

PAGAMENTO VIA PIX:



PIX: 54.543.736/0001-35
VIRA LATA - VIRA AMIGO

As bandejas serão entregues somente nesta data e horário, mediante seu nome bandeja.

Tia Angela

SEJA UM VOLUNTÁRIO!

Participe da nossa Feira de Adoção
Faça a diferença na vida de um animal!




Vira Lata Vira Amigo!

Amor, cuidado e novas chances
para quem mais precisa!

Venha ajudar, doar seu tempo
e espalhar carinho!

Contato: (43) 98871-9520

Junte-se a nós e transforme vidas!

🐾 **ADOTE OU APADRINHE** 🐾

PRECISAMOS DA SUA AJUDA

A Associação Vira-Lata Vira-Amigo de Rolândia resgatou 4 animais em risco. Sem espaço próprio, eles estão em local provisório, gerando custos. Nosso sonho é um lar definitivo 🏡🐾. Enquanto isso, precisamos de madrinhas e padrinhos para ajudar nas despesas. Qualquer valor garante dignidade, saúde e segurança.



Caramelo (3 anos)



Nega (5 anos)



Tubarão (10 anos)



Leona (14 anos)



ADOTE
(43) 98871-9550



APADRINHE
(43) 98871-9550

PIX para doações (CNPJ):
54.543.736/0001-35



ASSOCIAÇÃO

BANCO DE RAÇÃO SOLIDÁRIO

🐶 Cães e gatos resgatados precisam de ajuda URGENTE!
🐾 A fome não espera...

🛒 Ração solicitada: ➡ Special Dog

- ♥ Biosolo
☎ (43) 3256-3373 / 3256-3331
- ♥ Agroprimo
☎ (43) 3035-2479 / ☎ (43) 99923-50
- ♥ Casa da Ração
☎ (43) 99976-5324
- ♥ Agro Billy
☎ (43) 3065-8770 / ☎ (43) 99812-5239
- ♥ Bicho Mimado
☎ (43) 99609-3461

PIX (CNPJ): 54.543.730/0001-35

Doe, compartilhe e faça parte dessa corrente do bem. 🙏

Salvar vidas também é um ato de amor.

PRECISAMOS DE FILHOTES CANINO E FELINO PARA NOSSA PRÓXIMA FEIRA DE ADOÇÃO

Interessados entre em contato com nossa voluntária, e consulte os requisitos de participação.
(43) 99609-3461



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6245/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 673/2026**.

Danielle Requião
Mat. 3024525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2026, às 16:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6245** e o
código CRC **1D7A8D5F1A7A9BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6313/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/07/2026, às 10:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **6313** e o
código CRC **1D7A8F5C2D4E6CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6321/2026

Autor: Deputado Cobra Repórter

Interessado: Associação Vira Lata Vira Amigo Rolândia

Projeto de Lei nº: 673/2026

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de julho de 2026

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/07/2026, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6321** e o
código CRC **1E7E8A5C2B4E6AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2623/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/07/2026, às 20:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2623** e o
código CRC **1F7E8F5E2B4E7BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 832/2026

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 673/2026

Projeto de Lei nº 673/2026

AUTORIA: DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Concede o título de Utilidade Pública à Associação Vira Lata Vira Amigo Rolândia, situada no município de Rolândia.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei visa conceder o título de Utilidade Pública à Associação Vira Lata Vira Amigo Rolândia, situada no Município de Rolândia.

Em sua justificativa, esclarece o autor que é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2023, a entidade exerce papel de relevante interesse social ao dedicar-se à proteção, acolhimento e promoção do bem-estar animal. Sua atuação contínua e organizada contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e para o fortalecimento da causa animal na região.

Durante seu período de atuação, a Associação realizou mais de 900 castrações, centenas de atendimentos veterinários, dezenas de resgates e promoveu inúmeras adoções responsáveis. Além disso, organizou campanhas de conscientização, bazares beneficentes, rifas solidárias e participação em audiências públicas.

A entidade mantém diálogo permanente com o Poder Executivo e o Poder Legislativo, participando de reuniões institucionais e colaborando para o aprimoramento da legislação de proteção animal. Suas finalidades são essenciais para reduzir o abandono e o sofrimento dos animais, fortalecer a consciência social sobre respeito e responsabilidade, garantir a efetividade das políticas públicas e integrar a defesa animal às pautas ambientais e de saúde coletiva.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a entidade atua com legalidade, transparência e responsabilidade social, pleiteando agora o reconhecimento estadual.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade,

adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o título de Utilidade Pública à Associação Vira Lata Vira Amigo Rolândia, situada no Município de Rolândia

Sobre o tema, a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

III - ter como finalidade:

a) a assistência social;

b) a educação;

c) a cultura;

d) a saúde;

e) a pesquisa científica;

f) o esporte;

g) a proteção ao meio ambiente;

h) a proteção animal;

i) a segurança alimentar e nutricional;

j) a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável;

k) o voluntariado;

l) o desenvolvimento econômico e social, bem como o combate à pobreza;

m) a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeconômicos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

n) a promoção dos direitos estabelecidos, a efetivação de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

o) a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

p) o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a inovação, a produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades mencionadas neste artigo; q) os estudos e as pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - *gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

VI - *que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

§1º *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

Art. 2º. *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

I - *certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

II - *declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

III - *declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

IV - *relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

V - *ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*

VI - *declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital, atestando que os dirigentes estatutários não são remunerados, ou, caso recebam remuneração pelo exercício de funções na gestão executiva da entidade, cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, nos termos do § 4º do art. 1º desta Lei.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

É entidade sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, trata-se de entidade de cunho assistencial e de proteção animal, que tem por finalidade estimular o amor e o respeito aos animais, divulgar leis que protegem os animais, promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados.

A entidade apresenta Declaração de remuneração de seus dirigentes, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações, anexada à fls. 09 ao processo legislativo.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei nº 17.826/2013.

Curitiba, 04 de agosto de 2026.

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO
Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO
Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2026, às 11:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **832** e o
código CRC **1D7A8D5B8E5D2EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6625/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 673/2026, de autoria do Deputado Cobra Repórter, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 4 de agosto de 2026.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2026, às 10:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6625** e o código CRC **1C7D8E5D9D3B5AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2782/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2026, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2782** e o
código CRC **1E7B8B5A9E3C5CE**